



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 48 PÁGINAS

N.º 3.873

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1993

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico	
Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	01
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico	
Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO	
ESTADO DO PARANÁ	01
CONSELHO SUPERIOR	
DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	03
Capital	03
Interior	06
DIVERSOS	19
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS	
DO BRASIL	19
JUSTIÇA ELEITORAL	20
JUSTIÇA DO TRABALHO	23
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	32
EDITAIS JUDICIAIS	

diente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 00:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 300/93

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o vencido no protocolo nº 698/93, resolve

I. CONCEDER

férias de 03 (três) dias ao Promotor de Justiça ALMIR CIZAUZRE FUSCO, asseguradas pela Resolução nº 1588/92, para serem fruídas a partir de 05 de abril do presente ano.

II. DESIGNAR

o Promotor de Justiça VALDIR FRANCO FÉLIX, da comarca de Nova Londrina para, cumulativamente, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de Londrina, no período compreendido entre 05 e 07 de abril de 1.993, durante o afastamento do titular.

Curitiba 23 de março de 1.993.
Carlos Delazari
CARLOS DELAZARI
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 0311

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 00090/93-PGJ, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA, Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de Guaraniaçu, para todos os efeitos legais, o tempo de UM (01) ANO,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de *habeas corpus*, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arrolamento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como de cumprimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 01/04/93 a 07/04/93
Vara de Plantão: 11ª VARA CRIMINAL
Juiz de Direito: Dr. WILSON ROBERTO RAITANI

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense.

ATENÇÃO:

Na página 48 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

responderem o presente recurso, cujos fatos resumidamente são os seguintes: Que há sete anos o credor vem tentando receber seu crédito, Agora descobriu que o devedor possui um veículo. Mas o bem está ocultado. O que se pede as fls. 55, não é atentado ilegal ao direito de propriedade. O que se pretende é evitar fraude a execução. Requerem a reconsideração do r. despacho de fls. 58, para determinar a expedição de intimação do DETRAN, a fim de que esse órgão abstenha de registrar ou anotar qualquer transferência, alienação, oneração ou mudanças nos registros do veículo Fiat, 147, 7 placas OA-1073, chassi 9BD147A0000788496, a álcool de propriedade José Bernardino de Brito. Requereu a remessa do Agravo a Superior Instância. E para chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância mandou-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei, e afixado em local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e três. Eu, Mario Nini Azzolini (Edival Murador), empregado juramentado, que datilografei e subscrevi.

MARIO NINI AZZOLINI - JUIZ DE DIREITO-

T.- 22207 - P. 3494

turamente não possam alegar ignorâncias, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e tres. Eu, UDENIR SGARBI, EDISON GANZERT, Es criveo que o subscrevi.

UDENIR SGARBI JUIZ DE DIREITO

F:CR\$ 644.000,00 p. 7360 F/P/ TRIB. DE JUSTIÇA

COMARCA DE MARINGÁ

EDITAL DE PRACA UNICA

PRACA UNICA: Dia 14 de abril de 1993, as 16:30 horas, pelo maior lance oferecido.

LOCAL: Atrio do Forum, porta principal do Edificio do Forum, sito a Av. Tiradentes s/no., em Maringa-Fr.

PROCESSO: Autos no. 1221/91 de EXECUTIVO FISCAL. movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARINGA contra LUIZ A. FERNANDES DO NASCIMENTO.

BEM: <FN"50% do apartamento sob no. 22, tipo A-2, localizado no 2o. pavimento do conjunto residencial Azaleia, nesta cidade, conjunto este construido sobre o lote de terras sob no. 65-A-I-A/I-C as divisas, metragens e confrontacoes constantes da matricula no. 20006 do C.R.I. do 2o. Oficio desta Comarca." .

AVALIACAO: Cr\$- 40.000.000,00 (Quarenta milhoes de cruzeiros) em data de 20/120/92, que devera ser atualizada por ocasiao da arrematacao.

ONUS: Nada consta dos autos.

INTIMACAO: Pelo presente Edital, fica a devedor Luiz A. Fernandes do Nascimento devidamente intimado da designacao supra.

E, para que chegue ao conhecimento da devedora e de todos os interessados, mando o MM. Juiz expedir o presente Edital que sera afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mes de março do ano de mil, novecentos e noventa e tres. Eu, Sergio Roberto Cabral Krauss (ES criveo, o fiz datilografar e subscrevi.

Nivaldo Paulo da Rosa Juiz de Direito



F:CR\$ 644.000,00 P. 7359

= EDITAL DE CITACAO

= PRAZO DE 20 DIAS =

O Doutor SÁ RAVAGNAME, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Maringá Estado do Paraná, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o(s) devedor(es) supra mencionado(s), de que, perante este Juizo e Cartório de 2o. Oficio Cível, se processam os termos dos autos sob. número 35/90 de Execução Fiscal, em que a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ promove contra L I N S & C I A L T D A

Inscrição nº 70113656-R- e como consta dos autos que o devedor encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o(s) mesmo(s) pelo presente, C I T A D O (s), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue(m) o pagamento da importância de Cr\$ 41,43, acrescida das demais condições legais, ou no mesmo prazo nomeie(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo, ser procedida penhora em bens de sua propriedade tantos quantos bastem para garantia do saldo devedor e cominações legais.

Dutrossim, fica(m) o(s) devedor(es) C I T A D O (s) de inteiro teor da petição inicial e despacho preferido pelo MM. Juiz de Direito, a seguir transcritos: - Petição inicial: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Maringá-Pr. a Fazenda Pública do Estado do Paraná, por seu representante legal, que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência propor ação executiva fiscal contra o(s) devedor(es) adiante qualificado(s), a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusa(s), sob No.(s). EDIRSON ADRIANO LINS

CPF nº 140 205 649 49 - Certidão 1775164-1 no total de Cr\$ 41,43

LINS & CIA LTDA - Av. Colombo 2244 - Zona 07 - Maringá - Paraná. Endereço: Maringá - Paraná.

Assim, com fundamento no

COMARCA DE LONDRINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA MOREIRA DE SOUZA, com o prazo de 20 (vinte) dias.

O DOUTOR ARIIVALDO STROPA GARCIA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edi

al virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a MARIA OREIRA DE SOUZA que encontra-se em lugar incerto e não sabido, estando paralizado em Cartório os autos sob nº 618/92, de SEPAÇÃO LITIGIOSA, movida pela mesma, expediu-se o presente para que fique INTIMADA e, no prazo de 48 horas, promova o andamento do referido processo, através advogado, sob pena de extinção. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente de MARIA MOREIRA DE SOUZA, expediu-se o presente que será publicado gratuitamente (diligência do Juízo) pela Imprensa Oficial, na forma da Lei vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos oito(08) dias do mês de março(3) ano de mil, novecentos e noventa e três (1993). Eu, Wilson Ossamu Fujiwara, escrivão, o datilografei, subscrevi.

Ariovaldo Stropa Garcia JUIZ DE DIREITO

P: 7356

COMARCA DE MALLET

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO- Republicado por incorreição. prazo 10 (dez) dias.-

Autos Concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de VERA GUARANY.-

O Doutor UDENIR SGARBI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, na forma da Lei: e.....t.....

Saber a todos quantos o presente edital de publicação com o prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam por este Juízo, os autos de Concurso para provimento do Cargo de Escrivão Distrital de VERA GUARANY, no qual dentro do prazo e na forma da Lei, os interessados, poderão impugnar a candidatura dos inscritos: Eduardo Marques de Souza Pires; Antonio Marcos Anibelli Veloz; Luciana Lourdes Müller; Pedro Girardello Neto; Cláudio Tavares Borba; Ana Paula Leal Resz; Denis Decio Gabri-Junior; Climerio dos Santos Gabriel; Nilton Tadeu Escor; Bernadete de Fatima Guilherme Escorssim; Pollyana Mer de Camargo; Danyla Vieira Novaes Scherchovski; Maria Rizez Noel Laporte Feijo; Vera Lucia Tutchak; Fernando n Gares; Rita Danque Matte Grando; Ricardo Esteves San Adriana Maria Dalfovo Santos; Franciaco Vidal dos Santos; René Tonelli; Hamilton Alves Chaves da Conceição; Si Gaspari de Mello; Gerônimo Jatayh de Camargo Neto; Ly e Brandalise; Antonio Carlos Loureiro; Alvaro Rossoni/ sti; Jeroslaw Hryniewicz; Vilma Neusa Aguiar; Cristiane Schneider; Cleverson Oliveira Rocha; Ben-Hur de Souza; o Cesar de Souza; Gideon Oberd Kuntze; Henrique Artur; Josefa Lebide; Paulo Roberto Martins Schultz; Jorge de Oliveira; Marcio Monich; Luciana Goba; Monica Ma litter. E para que chegue ao conhecimento de todos e fu-